



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 019 /2021-L

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Araçariguama **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido abono mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do vertente projeto é conceder abono pecuniário aos servidores desta Egrégia Casa de Leis, nas mesmas bases e condições previstas para os servidores do Poder Executivo, conforme consta do Projeto de Lei nº 39, de 2021, encaminhado pelo Senhor Prefeito por meio do Ofício nº 307/2021-GP.

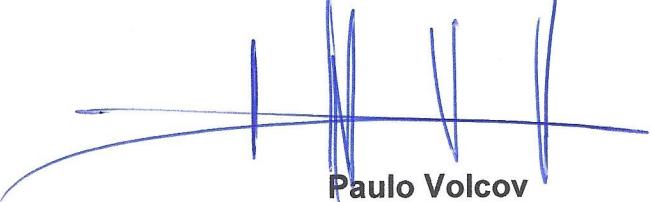
A propositura, que é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, está em perfeita harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.



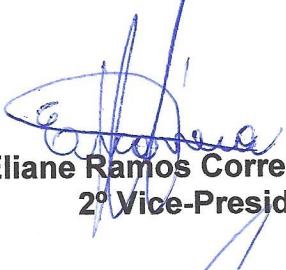
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Isto posto, evidenciada a justiça da iniciativa, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a sua breve aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2021.


Paulo Volcov
Presidente


Edmilson Antônio da Silva - Baixinho
1º Vice-Presidente


Eliane Ramos Correia Marques
2º Vice-Presidente


Lara Aparecida Santos da Costa
1ª Secretária


Ademario Jesus Mendes
2º Secretário